



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

CNPJ: 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, nº 276 – Centro
Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200
Cep: 37545-000

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na obra de pavimentação de vias com bloquetes de concreto sextavado E= 8 cm, Fck= 35 MPA.

ESPECIFICAÇÕES

Rua B – Loteamento Novo Horizonte
Comprimento 3,00m
Largura 6,40 m
Total: 19,20 m²

Rua Vereador Messias Dionísio de Oliveira – Loteamento Novo Horizonte
Comprimento 76,20m
Largura 6,40 m
Total: 487,68 m²

Rua José Dionísio de Oliveira – Loteamento Novo Horizonte
Comprimento 95,60 m
Largura 6,40 m
Total: 611,84 m²

Total de Pavimentação: 1118,72 m²

1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto a mobilização, a empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação de ordem de serviço, em obediência ao cronograma físico-financeiro.

Todas as despesas decorrentes da mobilização e desmobilização serão de responsabilidade da empresa contratada.

2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA E DESVIO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de proporcionar segurança à obra, será realizado pela empresa contratada, sistema de sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, quando necessário, sendo que a mesma deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra.

3. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Será executado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.



4. EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA

Na pavimentação com blocos de concreto, os meios-fios deverão ser executados antes do assentamento dos blocos.

Será utilizado meio-fio de concreto pré-moldado nas dimensões 12 X 15 X 30 X 100 cm.

Serão feitas a materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estaca de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles.

Deverá ser dada a devida atenção quanto à fixação dos mesmos no que diz respeito à compactação do solo nas áreas adjacentes.

Todas as peças deverão estar ligadas entre si e perfeitamente alinhadas.

5. DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETA)

Para o escoamento das águas pluviais será executada drenagem superficial (sarjeta) de 40 cm, com espessura de 8 cm, com cortes de dilatação a cada dois metros. Deverá ser de concreto preparado manualmente com seixo rolado.

6. RAMPAS LONGITUDINAIS DE ACESSO

Por não haver calçadas, a priori não serão executadas rampas de acesso de deficientes, será executado somente o rebaixamento de guia para a posterior construção de rampas longitudinais.

7. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

7.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE E= 8 CM, INCLUINDO CAMADA DE ASSENTAMENTO

Após a regularização da via, deverá ser executado um colchão de areia de 6 cm de espessura para o assentamento dos blocos.

As vias serão calçadas com bloquetes sextavados de 24 cm, de 8 cm de espessura, deverá ter resistência característica a compressão de 35 Mpa e uma superfície de rolagem bem acabada.

Os blocos deverão ser produzidos por processos que assegurem a obtenção de peças de concreto suficientemente homogêneas e compactadas, de modo que atendam ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

CNPJ: 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, nº 276 – Centro
Fone: (35) 3472-1333 Fax: (35) 3472-1200
Cep: 37545-000

conjunto de exigências desta instrução especificamente de acordo com as normas NBR-9780 e NBR-9781.

As peças não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento e sua resistência e devem ser manipulados com as devidas precauções, para não terem sua qualidade prejudicada.

Após seu assentamento deverá ser jogado sobre os blocos uma camada de areia para o perfeito travamento dos mesmos.

Junto ao meio fio deverá ser garantida a perfeita concordância deste com os blocos.

8. MEDIÇÃO

Os serviço de fornecimento e assentamento dos blocos serão medidos por m² de pavimentação executada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final de serviço, fornecer EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalham na mesma, e possuir Responsável Técnico pela execução da obra, com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2016

Maria Stella Campos do Amaral Rennó Alckmin
Engenheira Civil – CREA MG 190.486/D